



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.007.475-9 em 04.03.2010 (a)

Processo nº : 2009-0.007.475-9
Interessado : IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
Local : Rua Carneiro Leão, 439
Assunto : Auto de Regularização e Reforma para Adaptação à
Segurança

A CTLU/SMDU em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/012/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 11ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"Ficam excluídos os itens "4" e "10" da MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2010, às folhas 862".

Obs: 06 (seis) votos favoráveis
03 (três) votos contrários
04 (quatro) abstenções

04.março.2010

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.